CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 09
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 498/2013
AUTOR: Leo Prates
RELATORA: Eron Vasconcelos – Tia Eron

PARECER

O Projeto sob análise, indica ao **"Exmo Prefeito Antonio Carlos Magalhães Neto, que assegure isenção no IPTU, para imóvel de uso residencial pertencente aos portadores de Hanseníases, aos portadores do vírus HIV/AIDS e/ou SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, a pessoas em tratamento de câncer e pessoas com deficiência, residentes em nosso Município"** está em consonância com o que determina o **art. 197 da Resolução 910/91**, que trata do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**, compete a esta **Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final** se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada que corroborou para fundamentação e emissão deste Parecer, encontrou a existência de um projeto de lei que versa sobre o tema em questão, a saber, Projeto de Lei nº 212/13, em seu artigo 1º, inciso V, anexo ao presente processo.

Feita esta consideração, referente a repetição da matéria, em que pese a importância do tema destacado pelo edil **Leo Prates,** opino pelo **Arquivamento** do presente **Projeto de Indicação nº 498/2013** em análise, uma vez que a matéria já esta regulada pelo referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

É o PARECER,
Em 29 de Julho de 2013

Vereadora Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Receb. em 28.08.13